EXPEDIENTE LIDO
EM 01 SET 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 15/09/2003
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2003.

APROVADO EM 22/09/2003
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 29/09/2003
POR UNANIMIDADE

Súmula:- Inclui Rua no Eixo Comercial da Cidade.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-I, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, no trecho compreendido entre as Avenidas Rio de Janeiro e Brasil, no Jardim Independência 2ª Parte, a Rua Américo Brasiliense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2003.

José Antonio Monteiro Pedro,
Vereador – Autor

José Duarte,
Vereador – Co-Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2